



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA

LEI Nº3.077, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.004.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 105/2004, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

**ALTERA A LEI N.º 2.364, DE 16 DE OUTUBRO
DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Lavras, por seus representantes aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IV, do artigo 4º, da Lei n.º 2.364, de 16 de outubro de 1997, por força desta Lei, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - ...

IV – Para 03 (três) vagas rotativas: em frente ao prédio do INSS, na rua Francisco Sales.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 2.364, de 16 de outubro de 1997, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de dezembro de 2.004.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal



Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 – 37200-000
Tel.: (35)3694-4024 : Fax: (35)2694 4031: juridicopml@lavras.mg.gov.br :: www.lavras.mg.gov.br